



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Catalão (UFCAT)**

## **RESOLUÇÃO UFCAT N° 008/2020**

Altera dispositivos da Resolução UFCAT N° 006/2020, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão, por tempo indeterminado, dos calendários acadêmicos dos cursos de graduação e de pós-graduação da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), e dá outras providências.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFCAT**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria UFCAT N.º 001/2019, de 16 de dezembro de 2019, e a Resolução UFCAT N.º 002/2020, de 27 de janeiro de 2020, reunido em sessão plenária realizada no dia 24 de junho de 2020, e considerando

- a) a Portaria no 55, de 29 de abril de 2020, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país da CAPES e exclusão da variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2017-2020;
- b) o Decreto n° 2.175, de 16 de junho de 2020, do Município de Catalão, que altera o Decreto n° 2087, de 19 de abril, dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Município de Catalão, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), mantendo a suspensão de aulas presenciais em instituições públicas;
- c) a Portaria n° 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19;
- d) o relatório do Grupo de Trabalho da Pós-Graduação, que indicou a formalização de uma Resolução que permita aos cursos e programas de pós-graduação da UFCAT, que assim desejarem e possuam condições, de se planejarem para o retorno remoto nas suas mais diversas atividades, inclusive disciplinas, considerando em seu planejamento reunião administrativa ampliada com discentes, de modo a verificar suas reais condições de participação em aulas remotas por meios digitais enquanto perdurar o distanciamento social.

## RESOLVE:

**Art. 1.** Alterar o Art. 4º da Resolução UFCAT N° 006/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º** Autorizar a manutenção de atividades de pesquisa e desenvolvimento voltadas para o enfrentamento à pandemia de COVID-19, as demais com prazo em curso e que não possam ser interrompidas, tomadas as medidas de segurança necessárias e com aprovação pela unidade ou órgão competente e autorizar, em caráter excepcional e durante o período de distanciamento social, a educação remota por meios digitais para o desenvolvimento das seguintes atividades acadêmicas na Pós-graduação *stricto e lato sensu*:

I. Aulas e demais atividades por adesão, com retorno remoto planejado a partir de 03 de agosto de 2020, com as seguintes recomendações para cursos e programas:

a) Analisar suas matrizes curriculares, observando e avaliando as possibilidades de oferta das disciplinas a serem ministradas de forma remota por meios digitais.

b) Realizar reunião administrativa ampliada com docentes, discentes e técnicos administrativos/colaboradores, que deverão ser ouvidos e consultados sobre o retorno remoto planejado.

c) As decisões relacionadas ao retorno da oferta de disciplinas e do calendário acadêmico deverão ser aprovadas em reunião de coordenações dos cursos *lato sensu* ou de colegiado de programas *stricto sensu*, posteriormente à realização da reunião administrativa ampliada.

**Parágrafo único.** Fica facultado aos cursos e programas a adesão ou não à educação remota por meios digitais, uma vez que cabe aos coordenadores a verificação das condições atuais dos docentes e discentes para execução das atividades remotas, incluindo disciplinas.”

**Art. 2º** Os casos ulteriores à publicação desta Resolução serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catalão, 24 de junho de 2020.

**Prof.ª Roselma Lucchese**  
Reitora *Pro Tempore* da UFCAT



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Catalão (UFCAT)**